



A CTNBio, após análise do pedido de revisão de CQB, concluiu DEFERIMENTO, nos termos deste parecer técnico. A BASF S.A. solicita à CTNBio revisão para alteração da área de descarte localizada em Itajaí/SC e Navegante/SC. A Área de Descarte de Material geneticamente modificado atual passará de 100 e 50 m<sup>2</sup> em Itajaí e Navegantes, respectivamente, para 200 e 100 m<sup>2</sup>. A atividade a ser desenvolvida será descarte de plantas pertencentes à Classe de Risco 01. No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

**EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 4.930/2016**

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 189ª Reunião Ordinária, ocorrida em 04 de fevereiro de 2016, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo: 01200.004782/1996-41  
 Requerente: Embrapa Arroz e Feijão  
 Próton: 61.091/2015  
 CQB: 08/96

Endereço: Rod. GO-462, km 12, Fazenda Capivara, Caixa Postal 179, Santo Antônio de Goiás/ GO.

Assunto: Revisão de CQB.

A CTNBio, após análise do pedido de revisão de CQB, concluiu DEFERIMENTO, nos termos deste parecer técnico. A Embrapa Arroz e Feijão solicita à CTNBio revisão de CQB para exclusão de uma casa de vegetação com área total de 156,6 m<sup>2</sup> no Núcleo da Embrapa Algodão (CNPAl), localizada nas dependências da Embrapa Arroz e Feijão. No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

**EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 4.931/2016**

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 189ª Reunião Ordinária, ocorrida em 4 de fevereiro de 2016, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.000026/2015-59  
 Requerente: Centro de Tecnologia Canavieira S.A.  
 CQB: 6/96

Endereço: Fazenda Santo Antônio s/nº, 13400-970, Piracicaba, SP

Assunto: Alteração de Liberação planejada no meio ambiente

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após apreciação do pedido de alteração de liberação planejada no meio ambiente concluiu pelo seu DEFERIMENTO, nos termos deste parecer técnico. A requerente solicitou à CTNBio, Parecer Técnico para alteração na liberação planejada no meio ambiente referente ao protocolo CTCBTII-02. No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Como observado, o OGM será plantado em condições experimentais controladas, evitando eventuais danos ao meio ambiente. Assim, atendidas às condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana. A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento. A íntegra deste parecer técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Em 11 de fevereiro de 2016

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que ficam cancelados os Processos, conforme deliberado na 189ª Reunião Ordinária, ocorrida em 4/2/2016: nº 01200.005119/2014-99, aprovado pelo Parecer Técnico 4.413/2015, publicado no DOU 70, seção 1, p. 8 de 14/4/15; nº 012000.003141/2014-02, aprovado pelo Parecer Técnico 4.318/2014, publicado no DOU 236, seção 1, p. 11 de 5/12/14, nº 012000.003841/2013-16, aprovado pelo Parecer Técnico 3.834/2013, publicado no DOU 220, seção 1, p. 20 de 12/11/13; nº 01200.003575/2014-02 aprovado pelo Parecer Técnico 4.563/2015, publicado no DOU 111, seção 1, p. 10 de 15/06/2015; nº 01200.004983/2015-54, Extrato Prévio 4873/2015, publicado no DOU 217, seção 3, p. 10 de 13/11/2015; 01200.000112/2013-08, aprovado pelo Parecer Técnico 3634/13, publicado no DOU 100, Seção 01, pg. 8 de 7/05/2013; Processo 01200.001122/2013-52, aprovado pelo Parecer Técnico 3844/2013, publicado no DOU 221, Seção 01, pg. 35 de 13/11/2013; Processo 01200.002101/2013-54, aprovado pelo Parecer Técnico 4003/14, Seção 01, pg. 6 de 12/05/2014. Processo 01200.004300/2014-88, aprovado pelo Parecer Técnico 4548/2015, Seção 1, pag. 7 de 15/06/2015.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

**Ministério da Cultura****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 16, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto nos Decretos nº 5.051, de 19 de abril de 2004, e nº 6.177, de 1º de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 012, de 03 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

.....  
 XX - Diretoria de Relações Internacionais" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

**AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO****DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

Em 11 de fevereiro de 2016

Nº 37 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria no 324 de 10 de outubro de 2011; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos audiovisuais abaixo relacionados, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

11-0376 - AMAZÔNIA GROOVE  
 Processo: 01580.034772/2011-95  
 Proponente: URCA FILMES LTDA.

Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ  
 CNPJ: 05.256.465/0001-21  
 Prazo de captação: 01/01/2016 até 31/12/2016.

Art. 2º Autorizar a substituição do título do projeto audiovisual de "O INACREDITÁVEL ROUBA DA JULES RIMET" para "O ROUBO DA TAÇA".

10-0310 - O ROUBO DA TAÇA  
 Processo: 01580.032087/2010-43  
 Proponente: Prodiogo Filmes Ltda.

Cidade/UF: São Paulo/SP  
 CNPJ: 00.020.648/0001-20

Art. 3º Autorizar a substituição do título do projeto audiovisual de "PROCURA-SE MARIDO" para "SOLTEIRA QUASE SURTANDO".

16-0029 - SOLTEIRA QUASE SURTANDO  
 Processo: 01580.085558/2015-21  
 Proponente: Artemis Produções Audiovisuais Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ  
 CNPJ: 07.978.267/0001-05

Art. 4º Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 38 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 140 de 03 de julho de 2012; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos das leis indicadas, cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2017.

16-0015 - BROTHERHOOD  
 Processo: 01580.084895/2015-09

Proponente: RAI CREATION PRODUÇÕES LTDA.  
 Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 23.587.360/0001-37  
 Valor total aprovado: R\$ 1.400.000,00

Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.330.000,00

Banco: 001- agência: 1253-X conta corrente: 39.654-0

Art. 2º Este despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIAL RENATO DE CAMPOS

**SECRETARIA DO AUDIOVISUAL****PORTARIA Nº 22, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016**

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 598, de 20 de março de 2015 e o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO

## ANEXO I

ÁREA: 2 AUDIOVISUAL (Artigo 18 , § 1º )

121248 - 3ª MOSTRACINE - Mostra Itinerante de Cinema Brasileiro

Elvio Gonçalves dos Santos  
 CNPJ/CPF: 304.944.350-20  
 Cidade: Caxias do Sul - RS;  
 Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016

154131 - A importância da arquitetura brasileira sob o olhar de Gustavo Penna

Gustavo Araújo Penna  
 CNPJ/CPF: 132.301.826-34  
 Cidade: Belo Horizonte - MG;  
 Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016

147494 - A Turminha da TV walter barthmann

CNPJ/CPF: 005.697.908-83  
 Cidade: Campinas - SP;  
 Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/10/2016

1411515 - Dora - A Peixinha walter barthmann

CNPJ/CPF: 005.697.908-83  
 Cidade: Campinas - SP;  
 Prazo de Captação: 01/01/2016 à 01/05/2016

151338 - III Festival Internacional Cinema e Transcendência

Lalin Produções  
 CNPJ/CPF: 17.684.760/0001-68  
 Cidade: Brasília - DF;  
 Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/03/2016

1411585 - Realidade Brasileira: Pensadores Brasileiros Editora Expressão Popular

CNPJ/CPF: 03.048.166/0001-76  
 Cidade: São Paulo - SP;  
 Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016

153868 - TEKHOA JEVY: A LUTA PELA TERRA SEM MALES

L'AVANT FILMES LTDA  
 CNPJ/CPF: 75.908.855/0001-14  
 Cidade: Curitiba - PR;  
 Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016

144721 - Um mundo lixo zero Geofilmes Produções Audiovisuais Ltda

CNPJ/CPF: 02.597.352/0001-00  
 Cidade: Florianópolis - SC;  
 Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016

## ANEXO II

150763 - Manutenção e Ampliação da Programação da TV Top Cultura 2016

Fundação Cultural de Minas Gerais - FUNDAC  
 CNPJ/CPF: 17.228.685/0001-20  
 Cidade: Belo Horizonte - MG;  
 Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016